



LEI nº. 2.017/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei 1.941/2018 de 13 de julho de 2018, mediante inclusão da ação “Equipamentos e Material Permanente” no programa 08 - Departamento de Desenvolvimento Econômico, 001 – Divisão Agropecuária, projeto/atividade 20.606.0015.2077 - PRODESA - Retro escavadeira, natureza da despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; e 20.606.0015.2078 - Conv. Min. da Agricultura - Pá Carregadeira, natureza da despesa 3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições, inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2019, Lei nº 1.977, de 06 de dezembro de 2018, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 08 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Unidade – 01 – Divisão Agropecuária.

Projeto/Atividade - 20.606.0015.2077 - PRODESA - Retro escavadeira.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Conta da despesa - 02541 - 00932 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 234.833,66 (*duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos*).

Conta da despesa - 02544 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 235,07 (*duzentos e trinta e cinco reais e sete centavos*).



Natureza da Despesa - 3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.

Conta da despesa - 02545 - 00932 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*).

Projeto/Atividade - 20.606.0015.2078 - Conv. Min. da Agricultura - Pá Carregadeira.

Natureza da Despesa - 3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.

Conta da despesa - 02546 - 00945 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*).

Art. 2º Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, o repasse financeiro a ser feito para o município pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do Programa Apoio ao Desenvolvimento ao Setor Agropecuário, recursos estes que serão contabilizados na conta de receita nº 2.4.2.8.10.91.23.00.00 - Receita PRODESA - Retro escavadeira - FR 932 e Rendimentos de Aplicação na conta de receita nº 1.3.2.1.00.11.01.84.00.00 - Remuneração PRODESA - Retro escavadeira - FR 932.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 09 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

RIBEIRÃO DO PINHAL

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

Prefeito